

A Comissão de Gestão do Programa, reunida em 10 de março de 2017, decidiu o seguinte, em relação às demandas de professores e alunos do Programa:

➤ Professores credenciados do PPGH-UFMG:

Os professores poderão solicitar ao PPGH-UFMG, por ano, até 4 diárias (tabela CAPES) e valor da inscrição para participação em eventos no exterior, além de 5 diárias (tabela CAPES) para eventos no Brasil e passagens ida e volta para 1 evento no Brasil (tarifas promocionais).

Esclareço que o Regulamento do PROEX-CAPES não permite o pagamento de passagens aéreas internacionais para professores, apenas para alunos de Doutorado (a CAPES considera que os professores devem solicitar as passagens junto às agências de fomento).

Esclareço que a Comissão de Gestão também decidiu que os professores bolsistas do CNPq e FAPEMIG que têm direito a *Grant* deverão utilizar esses recursos, não podendo receber auxílios ao PPGH-UFMG para participação em eventos. .

➤ Os **alunos de mestrado e doutorado** poderão solicitar ao PPGH-UFMG, os seguintes benefícios nos valores estipulados abaixo:

Rubricas	Custo unitário
Publicações de alunos	Até R\$8.000,00
Organização de eventos de alunos	Até R\$3.000,00
Participação em eventos de alunos ou trabalho de campo	Até <u>R\$ 800,00</u> para alunos com bolsa.
Participação em eventos de alunos ou trabalho de campo	Até R\$ <u>1.500,00</u> para alunos sem bolsa

Observações gerais:

OBS1: Não serão aceitos pedidos de alunos sem carta de aceite.

OBS2: Os benefícios serão pagos mediante reembolso, sendo que o aluno tem que prestar contas de sua viagem anexando os seguintes documentos (bilhete de passagens, comprovante de participação no evento além de tickets gastos com refeições).

OBS 3: Bolsistas de Doutorado do CNPq e FAPEMIG, que têm taxa de bancada, deverão utilizar os recursos da taxa de bancada, não podendo solicitar auxílios extras ao PPGH-UFMG.

OBS 4: As solicitações de alunos com vínculo empregatício serão avaliadas, caso a caso, pela Comissão de Gestão do PPGH-UFMG.

OBS 5: A aprovação de todos os pedidos de auxílio estará condicionada aos recursos disponíveis no PPGH-UFMG.

OBS. 6: Esclareço que a constituição da Comissão de Gestão foi uma exigência do PROEX-Capes e é composta por: coordenador do Programa, 3 professores (coordenadores de cada uma das linhas de pesquisa do PPGH) e um representante discente (além dos respectivos suplentes).

OBS. 7: A Portaria n. 034, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX-CAPES, segue em anexo.

Custeio de bancas de mestrado e doutorado

Ficou estabelecido que a pós-graduação pagará **auxílios diários** para as bancas, em substituição as antigas diárias. O valor de cada Auxílio diário é de **R\$320,00**. Além disso, estabeleceu-se que o valor máximo a ser pago em passagens por **membro de banca fora da região sudeste** será **R\$1.500,00**, e **dentro da região sudeste R\$1.000,00**, ainda foi decidido que para um **professor dentro da região de minas gerais, será pago auxílio diário mais deslocamento no valor de R\$320,00.**

Regras para composição da bancas

Bancas de Doutorado:

As bancas de doutorado exigem **dois integrantes que não sejam docentes da UFMG** (não pode ser, inclusive de outros programas das UFMG).

Bancas de Mestrado:

As bancas de mestrado exigem **um integrante que não seja docente da UFMG** (não pode ser inclusive de outros programas das UFMG);

Obs: Não estão previstas diárias e passagens para exames de qualificação.

Cordialmente,



Prof. Dr. Douglas Attila Marcelino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História da UFMG